



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 24.374/2022-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 066/2022-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL

O **MUNICÍPIO DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 28.052.127/0001-73, por intermédio da **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** com sede administrativa na BR-230 (Transamazônica), Km 5,5 - bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. **FÁBIO CARDOSO MOREIRA**, Eng. Civil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3070727-SSP/PA e CPF/MF Nº 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal, 20, CEP: 68.503-160, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas **M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 04.420.090/0001-20, localizado na folha 10 quadra 12 lote 32 – Bairro Nova Marabá – Marabá/PA, neste ato representada pela Sra. Marilucia Rodrigues Costa, brasileira, empresária, portado do CPF nº 748.684.382-04, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA; **S C S COM DE MAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI**, CNPJ: 23.688.847/0001-06, localizado na Rua Santa Catarina nº S/N quadra 146 lote 023, Bairro: Belo Horizonte – Marabá/PA, neste ato representada pela Sra. Simone Castro de Souza, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 607.067.082-53, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA; e **COMERCIAL MARABÁ LTDA**, Fone: (94) 99142-9866, e-mail: teresinhbn2015@gmail.com, com sede na Rod. Transamazônica s/n – Km 05, Bairro Cidade Nova, Marabá/PA, CEP: 68.501-660, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.241.290/0001-28, representada neste ato pelo Sra. ELIANE SILVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, portador do CPF Nº 424.074.272-20 residente e domiciliado em Marabá/PA, vencedoras da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM.

M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 04.420.090/0001-20, vencedora dos lotes 01 e 03, no valor total R\$ 1.065.457,50 (um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO ABERTA, VINCULADO AO LOTE 02 - AREIA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AREIA TIPO FINA	2250	M³	85,00	191.250,00
2	AREIA GROSSA	1.500	M³	83,49	125.235,00
3	AREIA MÉDIA	3.000	M³	85,00	255.000,00
4	AREIA BRANCA	750	M³	112,00	84.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)					655.485,00

LOTE 03 - PARTICIPAÇÃO ABERTA, VINCULADO AO LOTE 04 - TERRA PRETA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
8	TERRA PRETA PARA ADUBO	5250	M³	78,09	409.972,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R\$)					409.972,50

S C S COM DE MAT CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 23.688.847/0001-06, vencedora dos lotes 02, 04 e 05, no valor total R\$ 1.539.100,00 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil e cem reais).

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, VINCULADO AO LOTE 01 - AREIA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
4	AREIA TIPO FINA	750	M³	88,74	66.555,00
5	AREIA GROSSA	500	M³	80,61	40.305,00
6	AREIA MÉDIA	1.000	M³	83,36	83.360,00
7	AREIA BRANCA	250	M³	112,21	28.052,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$)					218.272,50

LOTE 04 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, VINCULADO AO LOTE 03 - TERRA PRETA					
---	--	--	--	--	--



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
9	TERRA PRETA PARA ADUBO	1750	M³	75,76	132.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (R\$)					132.580,00
LOTE 05 - PARTICIPAÇÃO ABERTA, VINCULADO AO LOTE 06 - SEIXO E PEDRA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
10	SEIXO 0	2250	M³	162,32	365.220,00
11	SEIXO 1	3000	M³	155,27	465.810,00
12	SEIXO 2	1875	M³	136,56	256.050,00
13	SEIXO 3	750	M³	134,89	101.167,50
VALOR TOTAL DO LOTE 05 (R\$)					1.188.247,50

COMERCIAL MARABÁ LTDA, CNPJ: 01.241.290/0001-28, vencedora dos lotes 06, 07, 08, 09 e 10, no valor total R\$ 1.951.250,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE 06 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, VINCULADO AO LOTE 04 - SEIXO E PEDRA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
14	SEIXO 0	750	M³	165,00	123.750,00
15	SEIXO 1	1000	M³	160,00	160.000,00
16	SEIXO 2	625	M³	130,00	81.250,00
17	SEIXO 3	250	M³	125,00	31.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 (R\$)					396.250,00

LOTE 07 - PARTICIPAÇÃO ABERTA, VINCULADO AO LOTE 08 - PEDRA DE MÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
18	PEDRA DE MÃO	5250	M³	125,00	656.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07 (R\$)					656.250,00

LOTE 08 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, VINCULADO AO LOTE 07 - PEDRA DE MÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
19	PEDRA DE MÃO	1750	M³	125,00	218.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08 (R\$)					218.750,00

LOTE 09 - PARTICIPAÇÃO ABERTA, VINCULADO AO LOTE 10 - PEDRA RACHÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
20	PEDRA RACHÃO	3000	M³	170,00	510.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09 (R\$)					510.000,00

LOTE 10 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, VINCULADO AO LOTE 09 - PEDRA RACHÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNIDADE	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
21	PEDRA RACHÃO	1000	M³	170,00	170.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 (R\$)					170.000,00

VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO DOS LOTES: R\$ 4.555.807,50 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2022-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Fica designado para representar a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços o Sr. Sr(a). Carlos Eduardo de Oliveira Zaupa - CPF Nº 010.724.302-40, lotado na SEVOP na função: Técnico em Gestão, Deptº Oficina da SEVOP, designado para acompanhar e fiscalizar os serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SEVOP.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2022-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.
- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.



- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
CPF/MF Nº 605.491.652-15
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
Contratante

**M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS
E LOCAÇÃO EIRELI**
CNPJ: 04.420.090/0001-20
Contratada

**S C S COM DE MAT CONSTRUÇÃO E
SERVIÇO EIRELI**
CNPJ: 23.688.847/0001-06
Contratada

COMERCIAL MARABÁ LTDA
CNPJ: 01.241.290/0001-28
Contratada